



TERMO DE ACEITE - NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE400364 (ART. 95 DA LEI Nº 14.133/2021)

Processo nº 04600.002076/2024-47

TERMO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04600.002076/2024-47, PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BERKANA GROUP CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.907.390/0001-71.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual para a oferta de 4 (quatro) sessões de capacitação e treinamento para o programa "Assessoria in company" na temática de Projetos Interministeriais: Desenvolvimento de liderança e tomada de decisões", a ser realizado na modalidade presencial, no período de 10 a 13 de setembro de 2024, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecias no Termo de Referência nº 327/2024.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual referente a 4 (quatro) sessões de capacitação e treinamento para o programa "Assessoria in company" na temática de Projetos Interministeriais: Desenvolvimento de liderança e tomada de decisões", modalidade presencial, com carga horária de 16 horas.	16	R\$ 1.500,00	R\$ 24.000,00

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Proposta do contratado;
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, EXECUÇÃO DO OBJETO E GESTÃO DO CONTRATO

2.1. A vigência do presente Termo será de 90 (noventa) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, que se deu em 04/09/2024, sendo este improrrogável, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A entrega, o recebimento e a fiscalização são aquelas previstas no Termo de Referência nº 327/2024, que norteia a presente contratação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela constante na Cláusula Primeira.

3.2. As condições de pagamento são aquelas previstas no item 7 do Termo de Referência nº 327/2024.

4. **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E EXTINÇÃO CONTRATUAL**

4.1. Os direitos e responsabilidades das partes são aquelas previstas no Termo de Referência nº 327/2024, especialmente em seu item 12.

4.2. A Contratada estará sujeita às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme item 13 do Termo de Referência nº 327/2024.

4.3. A rescisão contratual rege-se pelo disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. **CLÁUSULA QUINTA - CASOS OMISSOS**

5.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

6. **CLÁUSULA SEXTA - FORO**

6.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília-DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.

Declaro aceitar todas as disposições aqui estabelecidas que, lido e achado conforme, é parte integrante da Nota de Empenho nº 2024NE400364, de 04/09/2024, como seu apenso, na data de seu aceite.

Aceite da contratada: Concordo com as condições expressas nas cláusulas, as quais definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, indicadas neste Termo de Aceite vinculado à Nota de Empenho, bem como no conteúdo do Termo de Referência nº 327/2024, estando obrigado a manter todas as condições contidas na proposta comercial fornecida, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas.

(Assinado eletronicamente)

RICARDO PÉREZ NUCKEL

Berkana Group Consultoria e Treinamento Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Antonio Perez Nuckel, Usuário Externo**, em 18/09/2024, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0817134** e o código CRC **A00D3F8D**.
